Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
16/09/21 a 19/10/21

DECRETO MUNICIPAL N.º 6.588, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Constituição Estadual e a Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

021400	Encargos Gerais do Município	546
061810602	Carmo Mais Seguro	
20262	Manutenção do Convênio Policia Militar de Minas Gerais	
33903000	Material de Consumo	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	**3.000,00**

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

021400	Encargos Gerais do Município	545
061810602	Carmo Mais Seguro	
10193	Aquisição de Equipamentos para a Segurança Pública	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	**3.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 16 de Setembro de 2021

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal